



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

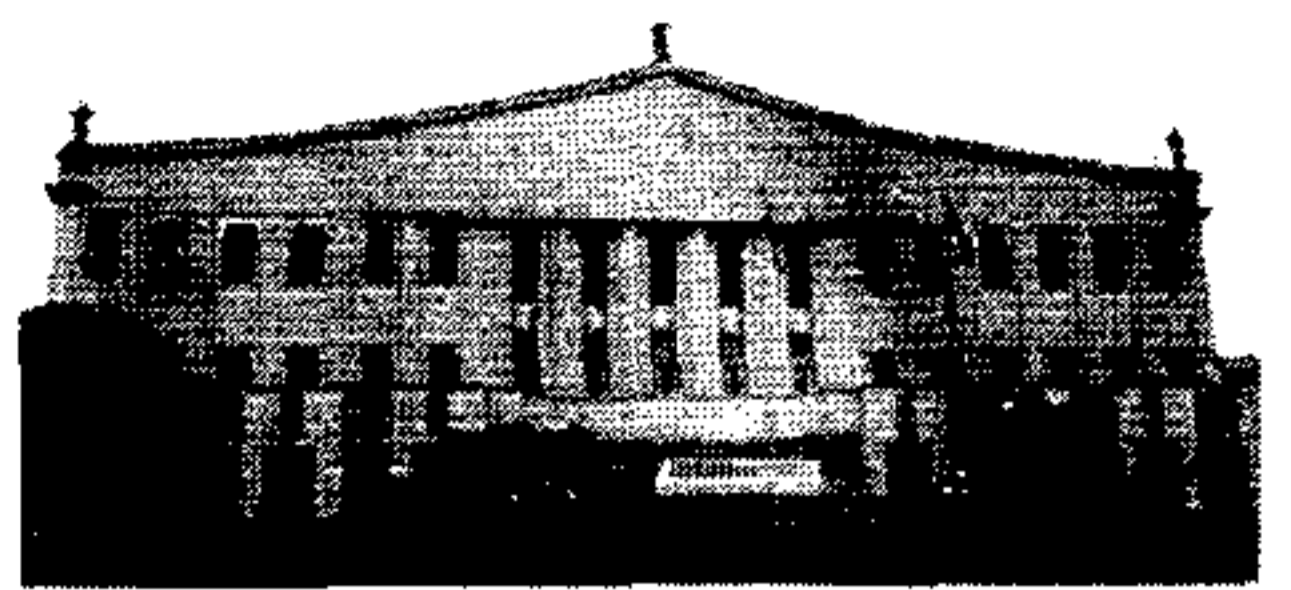
Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS  
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 27 • São Paulo, sábado, 7 de fevereiro de 1998

## LEIS

### LEI Nº 9.904, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera as Tabelas "A", "B" e "C", anexas à Lei nº 7645, de 23 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos

#### Retificação do D.O. de 31-12-97

- Artigo 1º - "TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS TABELA "A"  
Onde se lê:  
14 -  
a) por até 1 m (um metro quadrado) .....1,430  
b) por até cm (centímetro quadrado) que exceder.....0,110  
Leia-se:  
a) por até 1 m2 (um metro quadrado) .....1,430  
b) por até cm2 (centímetro quadrado) que exceder.....0,110

## DECRETOS

### DECRETO Nº 42.846, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1998

Classifica a Comissão Permanente da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania para efeito de arbitramento de gratificação a seus integrantes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica classificada no Grupo "c", de conformidade com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 162, de 18 de novembro de 1969, com redação alterada pela Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994 e pela Lei Complementar nº 808, de 28 de março de 1996, para efeito de arbitramento da gratificação a que se refere o Decreto-Lei nº 152, de 18 de setembro de 1969, a Comissão Permanente da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, instituída pelo Decreto nº 41.047, de 26 de julho de 1996.

Artigo 2º - A gratificação devida aos integrantes do órgão referida no artigo anterior, por sessão a que comparecerem, será calculada à razão de 8% (oito por cento) fixado para a referência 11, da Escala de Vencimentos-Comissão, instituída pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 712, de 12 de abril de 1993.

Artigo 3º - O limite de sessões remuneradas não excederá a 9 (nove) mensais.

Artigo 4º - As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Estado.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1998  
MÁRIO COVAS  
Fernando Gomez Carmona  
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de fevereiro de 1998.

### DECRETO Nº 42.838, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

Declara as Espécies da Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção e as Provavelmente Ameaçadas de Extinção no Estado de São Paulo e dá providências correlatas

#### Retificação do D.O. de 5-2-98

- Nos ANEXOS I e II, inclua-se:  
LEGENDA  
PE Provavelmente extinta  
CP Criticamente em perigo  
EP Em perigo  
VU Vulnerável  
PA Provavelmente ameaçada (Lista 2)  
A - Ameaçada  
Ocorrência  
1. Ilha de Búzios  
2. Região de Araçatuba  
3. Ilha de Alcatrazes  
4. Sistema das Areias (Município de Iporanga)  
Caverna Areias de Cima  
Caverna Areias de Baixo  
Caverna Ressurgência das Areias da Água Quente  
Caverna Córrego Seco  
5. Sistema do Alto Alambari (Município de Iporanga)  
Caverna Alambari de Cima e Abismo da Gurutuva  
6. Gruta Alambari de Cima (Município de Iporanga)  
7. Gruta Santana (Município de Iporanga)  
8. Gruta do Morro Preto (Município de Iporanga)  
9. Gruta da Arataca (Município de Iporanga)  
10. Gruta da Arataca  
Mina do Espírito Santo (Município de Iporanga)  
11. Grutas das Águas Quentes (Município de Iporanga)  
Gruta Alambari de Cima  
Caverna Areias de Cima  
Gruta Santana  
Gruta do Temimimã II (Município de Apiaí)  
12. Gruta dos Crioulos (Campos do Jordão)  
13. Gruta dos Crioulos (Campos do Jordão)  
14. Gruta da Aegla (Município de Iporanga)  
Sistema das Areias (Município de Iporanga)  
Gruta da Figueira (Município de Iporanga)  
15. Gruta dos Crioulos (Campos do Jordão)  
16. Gruta da Laje Branca (Município de Iporanga)  
17. Gruta Vista da Cachoeira (Município de Ipeúna)  
18. Gruta do Espírito Santo (Município de Iporanga)  
19. Gruta Alambari de Baixo (Município de Iporanga)  
Gruta das Aranhas (Município de Apiaí)  
Gruta Arataca (Município de Iporanga)  
Caverna Areias de Cima (Município de Iporanga)  
Gruta Cabeça de Paca (Município de Iporanga)

- Gruta da Figueira (Município de Iporanga)  
Gruta do Monjolinho (Município de Iporanga)  
Gruta Santana (Município de Iporanga)  
Gruta do Tatu (Município de Iporanga)  
Gruta do Temimimã II (Município de Apiaí)  
20. Gruta do Foido (Município de Iporanga)  
21. Gruta dos Crioulos (Campos do Jordão)  
22. Gruta do Minotauro (Município de Iporanga)  
23. Gruta do Fendão (Município de Iporanga)  
Gruta do Temimimã II (Município de Apiaí)  
24. Gruta da Água Suja (Município de Iporanga)  
Gruta das Águas Quentes (Município de Iporanga)  
Gruta do Grilo (Município de Iporanga)  
Gruta Abismo da Gurutuva (Município de Iporanga)  
Gruta da Laje Branca (Município de Iporanga)  
Gruta de Santana (Município de Iporanga)  
25. Gruta do Alambari de Cima (Município de Iporanga)  
Gruta do Arataca (Município de Iporanga)  
Gruta Betari (Município de Iporanga)  
Gruta do Chapéu (Município de Apiaí)  
Gruta Colorida (Município de Iporanga)  
Gruta do Espírito Santo (Município de Iporanga)  
Gruta do Jair (Município de Iporanga)  
Gruta do Monjolinho (Município de Iporanga)  
Gruta do Morro Preto (Município de Iporanga)  
26. Gruta do Morro Preto (Município de Iporanga)  
27. Gruta da Barra Bonita (Município de Iporanga)  
28. Gruta do Calcário Branco (Município de Apiaí)  
Gruta de Santana (Município de Iporanga)  
29. Gruta do Jeremias (Município de Iporanga)  
30. Gruta Alambari de Cima (Município de Iporanga)  
31. Gruta Sítio das Cavernas (Município de Ribeirão)  
32. Gruta da Tapagem Caverna do Diabo (Município de Ribeirão Grande)  
33. Várias cavernas do Vale do Ribeira, pode ser mais de uma espécie  
34. Gruta da Pescaria (Município de Apiaí)  
35. Gruta do Alambari de Cima (Município de Iporanga)  
36. Grutas da Chuva (Município de Iporanga)  
Gruta dos Paiva (Município de Iporanga)  
37. Gruta do Quarto Patamar Paranaipacaba (Município de Santo André)  
38. Gruta da Quarta Divisão (Município de Ribeirão Pires)  
39. Várias Grutas do Vale do Ribeira, são várias espécies  
40. Costa do Estado de São Paulo; do Nordeste a Santa Catarina

### DECRETO Nº 42.842, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Caixa Beneficente da Polícia Militar, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos

#### Retificação do D.O. de 5-2-98

No artigo 4º, leia-se como segue e não como constou:  
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2-1-98.

### DECRETO Nº 42.843, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de despesas Correntes

#### Retificação do D.O. de 5-2-98

Na tabela 3, leia-se como segue e não como constou:

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 II	250.000,00	250.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	250.000,00	250.000,00	0,00		

## ATOS DO GOVERNADOR

### Despacho do Governador, de 6-2-98

No processo SET-161-98, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Consultoria Jurídica da Secretaria de Esportes e Turismo e do pronunciamento de seu Titular, autorizo a referida Pasta a firmar convênio com o Município de Santo Expedito, objetivando a realização do 2º Prô Rodeio naquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes."

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SGGGE-1, de 6-2-98

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III do Dec. 21.984-84, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados:

#### I - Processo SAMSP 60-98:

- Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público: Seção de Atividades Complementares SAM 1975-97 (of.DA 66-97, itens 1-8, fls. 3);
- Secretaria da Administração Penitenciária: Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero" - SAM 1890-97 (of. 211.010-97, itens 1-25, fls. 3-4);
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Divisão de Ação Regional de Sorocaba - SAM 1994-97 (of. DAR-11 126-97, itens 1-24, fls. 3);
- Secretaria da Cultura: Divisão de Administração do Serviço de Material - SAM 1997-97 (of. D.S.M. 53-97, itens 1-16, fls. 3-4);
- Secretaria da Educação: Departamento de Administração do Serviço de Material - SAM 1852-97 (of. GTMEX/SE. 16-97, itens 1-13, fls. 4-7);
- Secretaria da Habitação: Gabinete do Secretário e Assessorias - SAM 1879-97 (of. DAC.79-97, itens 1-18, fls. 3-4);
- Secretaria da Saúde: Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo:
  - DIR I - Sede - SAM 1973-97 (of. GT-DEMEX-SS 315-97, itens 1-15, fls 3-5) e Hospital Regional Sul (of. GT-DEMEX-SS 316-97, itens 1-16, fls. 7);
  - Complexo Hospitalar Mandaguá - SAM 1979-97 (of. GT-DEMEX-SS 308-97, itens 1-35, fls. 3-7);
  - DIR II - Setor de Suprimento - SAM 1891-97 (of. GT-DEMEX-SS 301-97, itens 1-91, fls. 3-7);
  - Hospital Brigadeiro - SAM 1980-97 (of. GT-DEMEX-SS 310-97, itens 1-24, fls. 3-5);
  - Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco" - SAM 1844-97 (of. GT-DEMEX-SS 295-97, itens 1-2, fls. 3); SAM 1976-97 (of. GT-DEMEX-SS 312-97, itens 1-23, fls. 3-5) e SAM 1977-97 (of. GT-DEMEX-SS 311-97, itens 1-22, fls. 3-5);
  - Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões" de Osasco - SAM 2038-97 (of. GT-DEMEX-SS 335-97, itens 1-4, fls. 3);
  - Coordenadoria de Saúde do Interior;
  - Direção Regional de Saúde "Dr. Leônicio de Souza Queiroz" de Campinas - DIR XII - SAM 2032-97 (of. GT-DEMEX-SS 329-97, itens 1-7, fls. 3-6) e SAM 2033-97 (of. GT-DEMEX-SS 332-97, itens 1-99, fls. 3-9);
  - DIR XVIII de Ribeirão Preto - SAM 2000-97 (of. GT-DEMEX-SS 324-97); CS III de Barrinha, itens 1-2, fls. 3; CS I de Batatais, itens 1-3, fls. 4; CS de

## SUMÁRIO

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	8
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	13
Saúde	16
Energia	—
Transportes	22
Administração e Modernização do Serviço Público	23
Cultura	27
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	27
Esportes e Turismo	27
Habitação	—
Meio Ambiente	27
Procuradoria Geral do Estado	27
Transportes Metropolitanos	28
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	28
Universidade de São Paulo	29
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	29
Ministério Público	30
Editais	34
Mídia Eletrônica	36
Concursos	44
Diários dos Municípios	54
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—